



MUNICÍPIO DE CALHETA - SÃO JORGE
CÂMARA MUNICIPAL

Doi. P.)

PLANO DE CONTINGÊNCIA NO ÂMBITO DA INFEÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS/COVID 19

Versão 1.0

11 de março de 2020



Índice

Introdução	3
1. OBJETIVOS	3
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
3. SITUAÇÃO.....	4
4. CORONAVÍRUS	4
5. CASO SUSPEITO	5
6. SINTOMAS E CONSEQUÊNCIAS.....	5
7. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO	5
8. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE...6	
9. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	7
9.1 ATIVAÇÃO E COORDENAÇÃO	7
9.2 ATRIBUIÇÕES E AÇÕES DE COORDENAÇÃO.....	7
9.3 INSTALAÇÕES E ESPAÇOS DE ISOLAMENTO	8
9.4 PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS EM CASO DE SINTOMAS	9
9.5 IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO DE TRABALHADORES POR COVID- 19 PODE CAUSAR	10
9.6 IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDAS A APLICAR NUM CENÁRIO DE EVOLUÇÃO GRAVE DO QUADRO.....	11
10. DESLOCAÇÕES DE E PARA OUTRAS REGIÕES	11
Contatos úteis:.....	12



Introdução

0, 1, 1'

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e as autoridades nacionais, Direção Geral de Saúde (DGS) e Direção Regional de Saúde vêm alertando a sociedade e as empresas para a ameaça de uma epidemia de Coronavírus, designado 2019-nCoV (COVID-19), recomendando a elaboração de planos de contingência que contemplem a redução do risco para a saúde dos trabalhadores e a continuidade das atividades essenciais, de forma a minimizar o impacto de qualquer interrupção e assegurar o funcionamento da sociedade.

Uma das consequências da epidemia, é o elevado nível de ausências ao trabalho que provocará a consequente perturbação no normal desenvolvimento das atividades.

Perante o quadro e cenários que se afiguram, a resposta a esta ameaça passa pela definição dum Plano de Contingência orientador da atuação a seguir pela Câmara Municipal da Calheta numa situação de pandemia.

Este plano é necessário para ajudar a garantir que a Autarquia possui os recursos e a informação de que necessita para gerir situações de emergência. Em situação de pandemia a Câmara tem um papel fulcral a desempenhar na proteção da saúde e segurança dos seus colaboradores. Perante o quadro e cenários que se afiguram, a resposta a esta ameaça passa pela definição dum Plano de Contingência orientador da atuação a seguir pela Câmara Municipal da Calheta numa situação de pandemia Coronavírus, designado 2019-nCoV (COVID-19).

1. OBJETIVOS

O objetivo do presente Plano de Contingência (PC) é manter a atividade da instituição mediante os possíveis efeitos de epidemia, nomeadamente a ocorrência de casos de Covid-19 nos trabalhadores e colaboradores do Município da Calheta.

Consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas de modo articulado em cada fase da evolução de epidemia.

Considerando o papel relevante e imprescindível prestado pelos serviços municipais no fornecimento de bens essenciais ao funcionamento social do Concelho da Calheta, e a sua manutenção vital num cenário de pandemia, o presente plano tem como objetivo geral, garantir a continuidade da prestação dos serviços essenciais do Município num cenário de Pandemia de Coronavírus.

Como objetivos específicos, o plano visa:

- Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da pandemia e manter os serviços essenciais em funcionamento;
- Definir a estruturação de decisão e coordenação na Câmara Municipal da Calheta;



- Preparar resposta às necessidades de notificação e comunicação, para o interior e para o exterior da Câmara;
- Preparar o restabelecimento da situação à normalidade tão rápido e seguro quanto possível;
- Assegurar uma resposta coordenada com as outras instituições, nomeadamente as de saúde, envolvidas na resposta à pandemia.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Contingência para o novo Coronavírus, designado 2019-nCoV (COVID-19), da Câmara Municipal da Calheta estabelece e documenta os procedimentos de decisão e coordenação das ações, bem como o processo de comunicação interna e externa.

Este plano de contingência aplica-se, de forma genérica, a todos os serviços da Câmara da Calheta, bem como às pessoas que aí exercem a sua atividade e, de forma especial, aos definidos nos serviços essenciais.

3. SITUAÇÃO

O novo Coronavírus, designado 2019-nCoV (COVID-19), inicialmente detetado na China, na cidade de Wuhan, alastra-se por todo o Mundo, incluindo a Europa, tendo a Organização Mundial de Saúde declarado uma situação de pandemia.

A Região Autónoma dos Açores, devido às ligações aéreas e marítimas, e no Município da Calheta, onde o turismo vem apresentando uma assinalável taxa de crescimento, assim como pelo facto do Município no âmbito dos seus programas e projetos promover a saída e entrada dos membros do executivo e dos técnicos, estão, naturalmente, vulneráveis à ação do Coronavírus/COVID-19.

4. CORONAVÍRUS

Os Coronavírus constituem uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano.

O novo coronavírus, designado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019 na China, na cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido identificado antes em seres humanos.

A origem do Coronavírus/COVID-19 ainda está a ser investigada e, apesar de só agora ter sido identificado em seres humanos, a sua transmissão pessoa a pessoa encontra-se confirmada, embora ainda não se conheça bem o modo como



tal acontece. Existem casos em que o vírus voltou a ser detetado em pacientes dados como curados.

D. P.

5. CASO SUSPEITO

À data da elaboração deste plano, os critérios para se considerar um **caso suspeito** encontram-se definidos na Circular Normativa CNORM/2020/8A, da DGS:

CRITÉRIOS CLÍNICOS		CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

6. SINTOMAS E CONSEQUÊNCIAS

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas semelhantes a uma gripe comum, incluindo febre, tosse seca, cansaço e dificuldade respiratória.

Algumas pessoas podem ter ainda dores, congestão e/ou corrimento nasal, garganta inflamada ou diarreia. Em casos mais graves as situações podem evoluir para pneumonia com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte.

7. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;



- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

- O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

8. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, nomeadamente sempre que se assoar, espirrar ou tossir e, especialmente, após contacto direto com pessoas doentes;

- Evitar levar as mãos à boca, ao nariz ou aos olhos, porque as mãos podem ser vias de transmissão do vírus;

- Manter o mínimo de 1 metro de distância de qualquer pessoa que evidencie sintomas gripais;

- Evitar o contacto próximo com pessoas com infeções respiratórias e, no caso de o ter, utilizar máscara, luvas e bata;

- Evitar os cumprimentos típicos de socialização;

- Evitar o contacto desprotegido com animais selvagens ou de quinta;

- Adotar medidas de etiqueta respiratória, como tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir com lenço de papel ou com o braço (nunca com as mãos), e deitar o lenço de papel no lixo logo após a sua utilização, lavando as mãos de seguida;

- Se tiver febre, tosse, espirros e dificuldades de respiração ligar de imediato para a Linha de Saúde Açores (808 24 60 24), mantendo-se na sua residência;

- Todos os viajantes regressados de áreas afetadas há menos de duas semanas que apresentem sintomas sugestivos de doença respiratória, durante ou



após a viagem, devem permanecer em casa e ligar para a Linha de Saúde Açores, informando sobre a sua condição de saúde e história de viagem, e seguindo as orientações que vierem a ser indicadas;

- Nos 14 dias seguintes à sua chegada de fora da Região Autónoma dos Açores, os viajantes devem avaliar a temperatura corporal duas vezes ao dia e, no caso de terem febre, informar a Linha de Saúde Açores, mantendo-se na sua residência.

9. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

9.1 ATIVAÇÃO E COORDENAÇÃO

O Plano de Contingência para o Coronavírus/COVID-19 do Município da Calheta, adiante designado simplesmente por **Plano de Contingência**, é elaborado pela Vereadora a tempo inteiro e Chefe de Gabinete da Presidência.

A ativação/desativação do Plano de Contingência é declarada pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência própria que lhe é conferida pela v) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Uma vez ativado o Plano de Emergência, os colaboradores do Município obrigam-se ao seu cumprimento rigoroso, executando com consciência e responsabilidade as medidas nele contidas, respeitando as orientações que lhes forem transmitidas e adotando comportamentos individuais que não coloquem em risco a sua própria saúde nem a de terceiros.

9.2 ATRIBUIÇÕES E AÇÕES DE COORDENAÇÃO

Medida	Responsabilidade p/ implementação	Prazo
Sensibilizar os trabalhadores para as regras gerais de higiene pessoal (cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra, lavar frequentemente as mãos, evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos sujas) através de Folhetos, emails e informação verbal no contato diário.	Pessoal Dirigente; Todos os demais trabalhadores	Imediato
Evitar contato próximo com pessoas com sinais e sintomas de infeções respiratórias agudas.	Todos os trabalhadores	De agora em diante



Plano de Contingência da Câmara Municipal da Calheta, no Âmbito da infeção pelo novo Coronavírus/COVID 19

Evitar o cumprimento pessoal entre trabalhadores e munícipes, seja com apertos de mão seja com beijos	Todos os trabalhadores	De agora em diante
Os serviços municipais que tenham à sua responsabilidade serviços de limpeza, devem sensibilizar os colaboradores para a necessidade de redobrar os cuidados a tomar nos atos de limpeza, os quais deverão ser mais frequentes e visíveis, bem como para a necessidade de efetuar a limpeza das áreas de isolamento.	Dirigente/Chefia	De agora em diante
O planeamento de higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseados (ex. corrimãos, maçanetas de portas). A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.	Dirigente/Chefia	De agora em diante
Divulgar o Plano de Contingência a todos os colaboradores do Município da Calheta e informar sobre os procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito	Gabinete da Presidência	Imediato

9.3 INSTALAÇÕES E ESPAÇOS DE ISOLAMENTO

- São reservados os seguintes espaços para o isolamento temporário de qualquer colaborador do Município ou visitante que evidencie sintomas de risco:
 - ➤ **Paços do Concelho E Centro Cultural** – Casa do Espírito Santo*, sala localizada no Rés-do-chão, com instalação sanitária;
 - **Oficinas do Município, localizadas no Parque de Máquinas, na Ribeira Seca** – Sala do piso 1, adjacente a instalação sanitária, do edifício principal do Parque;
 - **Escola Primária de Santo Antão (desativada)** - sala piso 1, com acesso a instalação sanitária.

* Foi considerado o Edifício da Casa do Espírito Santo, localizado em frente (do outro lado da estrada) do Edifício dos Paços do Concelho, por ter um espaço



Dir. P.

* Foi considerado o Edifício da Casa do Espírito Santo, localizado em frente (do outro lado da estrada) do Edifício dos Paços do Concelho, por ter um espaço isolado com casa de banho, de fácil acesso ao exterior e o edifício se encontrar vazio, podendo assim ser utilizado quer pelos trabalhadores/utentes que possam apresentar Sintomas/Caso Suspeito, dos Edifícios do Paços do Concelho e do Centro Cultural (que se encontra a poucos metros de distância). A porta de acesso da sala de isolamento, encontra-se trancada. A chave encontra-se no gabinete da Vereadora a tempo inteiro.

Nas oficinas do Município, a chave da sala de isolamento encontra-se no lado de dentro da porta, que deve ser trancada e aberta exclusivamente para uso da instalação sanitária. O Fernando Almada fica encarregue de destrancar a porta e manter a chave no seu interior.

Foi considerada a Escola Primária de Santo Antão, por se encontrar desativada, para uso de emergência dos trabalhadores de campo, cuja área de trabalho abrange as freguesias de Santo Antão e Topo. A chave encontra-se com o chefe da Brigada Manuel João Pereira – contato 912 233 242

- Nos espaços de isolamento temporário existem máscaras descartáveis, luvas descartáveis, termómetro, toalhetes de papel, solução antisséptica de base alcoólica, termómetro e outro equipamento que se revele útil para minimizar o perigo de contaminação, kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos com saco plástico e outros bens ou meios que se revelem necessários. Deverão levar/manter os telemóveis pessoais.

- Em cada piso dos Edifícios em sítios devidamente assinalados, existe solução antisséptica de base alcoólica.

- Os serviços de limpeza, devem durante o período da epidemia, em qualquer circunstância desinfetar todos os locais suscetíveis de transmissão pelas mãos, como por exemplo maçanetas de portas, corrimões, etc., com uma solução desinfetante de secagem rápida para superfícies, sem necessidade de enxaguamento, especialmente nos espaços que fazem atendimento ao público.

9.4 PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS EM CASO DE SINTOMAS

Qualquer trabalhador que suspeite ter sintomas de contaminação pelo Coronavírus/COVID-19 e que se encontre em instalações do Município deve evitar qualquer contacto com outras pessoas e:



- **Contatar o número geral do Município 295 416 324/446** ou através das extensões internas, a sua chamada será encaminhada para a Vereadora (contato – 963 686 795) ou Chefe de Gabinete (contato – 968 532 666 que transmitirá as orientações necessárias;
- **Dirigir-se para o espaço de isolamento temporário** sem contato com os colegas;
- Na deslocação do trabalhador até à área de “isolamento” com sintomas devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas/trabalhadores nas instalações.
- Deverá colocar uma máscara de proteção que deverá ter ao seu dispor;
- Contactar a Linha de **Saúde Açores-808 24 60 24**;
- Seguir as orientações que lhe forem transmitidas.

9.5 IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO DE TRABALHADORES POR COVID- 19 PODE CAUSAR

Medida	Responsabilidade p/ implementação	Prazo
Identificar as atividades desenvolvidas pelo Município que são imprescindíveis de dar continuidade e aquelas que se podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar.	Presidente da Câmara Dirigente/Chefias	24h úteis após conhecimento deste documento
Identificar os recursos essenciais (matérias-primas, fornecedores, prestadores de serviços e logística) que são necessários manter em funcionamento para o Município.	Presidente da Câmara Dirigente/Chefias	24h úteis após conhecimento deste documento
Identificar os postos de trabalho que são necessários garantir, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento do Município.	Presidente da Câmara Dirigente/Chefias	24h úteis após conhecimento deste documento
Identificar os trabalhadores que, pelo exercício das suas funções, poderão ter um maior risco de infeção por COVID-19 (ex. trabalhadores com atividades de atendimento ao público).	Presidente da Câmara Dirigente/Chefias	24h úteis após conhecimento deste documento



Identificação dos postos de trabalho cujas funções podem ser realizadas, total ou parcialmente, à distância em regime de teletrabalho.	Presidente da Câmara Dirigente/Chefias	24h úteis após conhecimento deste documento
--	--	---

9.6 IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDAS A APLICAR NUM CENÁRIO DE EVOLUÇÃO GRAVE DO QUADRO

Medida	Responsabilidade p/ implementação	Prazo
Redução ou suspensão do período de atendimento, consoante o caso.	Presidente da Câmara diretamente ou por proposta da respetiva Chefia	*
Suspensão de eventos ou iniciativas públicas, realizadas quer em locais fechados quer em locais abertos ao público.	Presidente da Câmara diretamente ou por proposta da respetiva Chefia	*
Suspensão de atividades de formação presencial, dando preferência a formações à distância	Presidente da Câmara diretamente ou por proposta da respetiva Chefia	*
Suspensão de aplicação de métodos de seleção que impliquem a presença dos candidatos, no âmbito de procedimentos concursais.	Presidente da Câmara diretamente ou por proposta da respetiva Chefia	*

* - De imediato após despacho escrito do Sr. Presidente da Câmara, ficando o Dirigente/Chefia área afetada responsável por divulgar a medida tomada e/ou notificar as pessoas diretamente afetadas pela tomada dessa medida.

10. DESLOCAÇÕES DE E PARA OUTRAS REGIÕES

Desaconselha-se a deslocação em férias ou serviço dos membros do executivo e colaboradores do Município, para áreas com transmissão comunitária ativa, o que, a verificar-se, deve ser previamente comunicado aos respetivos superiores.



Plano de Contingência da Câmara Municipal da Calheta, no Âmbito da infeção pelo novo Coronavírus/COVID 19

Qualquer evento público promovido pelo Município, que envolvam a participação de especialistas provenientes de países com casos de Coronavírus/COVID-19 confirmados serão avaliados caso a caso a sua realização

Aconselha-se a consulta de toda a informação detalhada, emanada pela DRS, disponibilizada em:

http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srs-drs/textoimagem/coronavirus_s7.htm

Também pela DGS: <http://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>

Contatos úteis:

- ✓ Médico de Saúde Ocupacional da Câmara da Municipal da Calheta, Dr. Paulo Morgato – 912578686
- ✓ Unidade de Saúde de Ilha – Calheta – 295 460 120

O presente Plano de Contingência entra em vigor a partir de 16 de Março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Calheta

Décio Natálio Almada Pereira